



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº. 44/2019

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 569 de 02 de julho de 2019;

### Decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Fonte de Recurso, no valor de R\$ 55.019,06 (cinquenta e cinco mil, dezenove reais e seis centavos), nas seguintes dotações de despesas:

#### 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 001 – GABINETE DO DIRETOR

##### 08.244.0024.2104 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

04940-3.3.90.39.00.00-0-0-771-*Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*..... 55.019,06  
**Total**.....**RS 55.019,06**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro da FR 771, no valor de **RS 55.019,06 (cinquenta e cinco mil, dezenove reais e seis centavos)**.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 03 de julho de 2019.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Folha Extra*  
Em 04.07 de 2019  
*edição 2152*  
*18 A 6*